



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 01/2026 17ª SIEPE

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP)**, da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)**, da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)**, da **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE)**, e da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)**, torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a **17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, que congrega o 33.º Evento de Iniciação Científica (EVINCI), o 18.º Evento de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 24.º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 24.º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC), o 7.º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE) e o 2.º Evento de Pesquisa e Extensão da Pós-Graduação (EPEX-PG), a ser realizada de **19 a 23 de outubro de 2026**, de acordo com as Resoluções n.º 22/2025-CEPE e n.º 23/2025-CEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. **A SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (SIEPE)** é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, de educação profissional, de ensino médio e de pós-graduação, servidoras técnico-administrativas, servidores técnico-administrativos, docentes da educação básica e a comunidade em geral. Constitui-se num espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas que abrangem diversas áreas, na esteira dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão. O objetivo principal da SIEPE consiste em divulgar trabalhos institucionais orientados por servidoras e servidores docentes, servidoras técnico-administrativas e servidores técnico-administrativos da UFPR no âmbito das três dimensões acima mencionadas, em observância à indissociabilidade principiológica insculpida no art. 207 da Constituição Federal de 1988.

1.2. A organização da 17.ª SIEPE é atribuição conjunta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), às quais soma-se o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. São considerados programas e/ou projetos institucionais:

2.2.1. **EVENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI) e EVENTO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (EINTI):** PIBIC CNPq, PIBIC AF (Ações Afirmativas CNPq), PIBIC EM (Ensino Médio CNPq), PIBIC TN (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC TN Ações Afirmativas (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC FA (Fundação Araucária), PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional UFPR, PIBITI Fundação Araucária, PIBIC Voluntários, PIBITI Voluntários, PIBIC Ações Afirmativas Voluntários e PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.2.2. **ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF):** Programa Licenciado, Programa

de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA) e Programa Institucional de Monitoria (PIM). Sob o escopo do EAF, também são albergados os trabalhos orientados em Monografias/TCC, os Estágios e os Recursos Educacionais Abertos (REA).

2.2.3. **ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC):** Programas e projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.

2.2.4. **ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE):** Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão (PIBIS), vinculados à PROAFE.

2.2.5. **EVENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (EPEX-PG):** Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por discentes no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado acadêmico e profissional, pós-doutorado).

3. DO FORMATO E ORGANIZAÇÃO

3.1. Formato:

3.1.1. Na presente edição, todos os encontros que compõem a SIEPE, no teor dos programas e/ou projetos descritos no item 2, ocorrerão no formato de sessões presenciais.

3.2. Organização:

3.2.1. O EAF, o ENEC e o EDISPE serão organizados de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3.3. O EVINCI e o EINTI terão as apresentações distribuídas em conformidade com o Setor/Campus de vinculação da orientadora ou do orientador.

3.3.1. O EPEX-PG, na modalidade pesquisa, terá suas apresentações distribuídas conforme a área dos programas de pós-graduação aos quais se vinculam as alunas e os alunos com resumos aprovados. Na modalidade extensão, a organização se dará pelas áreas temáticas definidas no item 3.2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

4.1. As alunas e os alunos deverão se inscrever nos programas/projetos institucionais a que se vinculam, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária, mediante submissão de resumo, conforme editais específicos de cada um dos eventos que compõem a SIEPE.

4.2. As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado um dos eventos: EAF, EVINCI/EINTI, ENEC, EDISPE ou EPEX-PG.

4.3. No ato da inscrição, as pessoas que necessitem de algum atendimento especial para garantir sua participação na 17ª SIEPE, deverão informar suas necessidades em campo próprio existente no formulário de inscrição *online*.

5. DO RESUMO

5.1. As orientações específicas de formatação do resumo para cada Encontro (EAF, EVINCI/EINTI, ENEC, EDISPE e EPEX-PG) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição *online*.

5.2. O preenchimento do campo “Título” no ato da inscrição é obrigatório.

5.3. O preenchimento do campo “Resumo” no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em itálico as palavras em língua estrangeira.

5.4. Conteúdo do Resumo : introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou

esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc.).

5.5. Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula.

5.6. No EVINCI, EINTI, e EPEX-PG será possibilitada a participação em banca internacional, ou seja, o Resumo e a Comunicação oral serão em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol. Para participações na banca internacional, é preciso seguir o seguinte fluxo:

I - Enviar o resumo na língua escolhida (inglês, francês ou espanhol). A banca internacional fará análise da redação e conteúdo do resumo e devolverá para possíveis correções, as quais devem ser feitas para posterior publicação nos anais do evento.

II - As pessoas aprovadas para a banca internacional deverão preparar também os slides (se for o caso) na língua escolhida.

III - Todas as pessoas inscritas na banca internacional deverão participar de uma oficina sobre “apresentações em língua estrangeira em eventos”, a fim de preparar as(os) estudantes para esta participação. Nesta oficina (com data e horário a serem divulgados posteriormente), os slides da Comunicação Oral deverão estar prontos para análise e discussão.

IV - No dia da Comunicação oral, haverá a participação de uma banca internacional para acompanhar a apresentação e, posteriormente, fazer a arguição/comentários na língua escolhida.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1. A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pelas Pró-Reitorias correspondentes.

6.2. Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

6.3. Os critérios para avaliação dos resumos serão:

6.3.1. Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 5.3.

6.3.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

6.3.3. Conformidade com a Lei da Biodiversidade (Lei n.º 13.123/2015): resumos que apresentem resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA) devem obrigatoriamente incluir o número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético). A ausência dessa informação acarretará a rejeição imediata do resumo.

6.4. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, estas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste Edital).

6.4.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

6.4.2. Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.

6.5. Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 11 deste Edital).

6.6. A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação serão divulgadas na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma (item 11 deste Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas alunas e pelos alunos que tenham realizado o devido cadastro, podendo haver intervenção das coordenadoras ou coordenadores ou das orientadoras ou orientadores ou das tutoras ou tutores.

7.2. As modalidades de apresentação serão descritas em cada edital específico dos eventos da SIEPE, ficando a cargo de cada evento definir aquelas disponíveis para suas inscrições.

7.3. Nos setores/*campi* avançados, as representações locais da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação, conforme inscrições locais.

7.3.1. As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada no site do evento, devendo as responsáveis ou os responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.

7.3.2. É da responsabilidade das ou dos participantes o acompanhamento, na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.

7.4. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

8. DO CONTROLE DE PRESENÇA

8.1. Para discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados de forma presencial.

8.2. A presença será computada durante a realização das atividades.

8.3. A emissão de certificados para participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

8.4. Bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.

8.5. A não apresentação presencial deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

8.6. A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE após o encerramento do evento.

8.7. Poderão ser adotadas sanções àqueles apresentadores e àqueles apresentadoras que tiverem sua ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE, conforme determinado nos editais específicos de cada evento.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes da 17.^a SIEPE, na medida de sua participação.

9.2. As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

10. DOS ANAIS

10.1. Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10.1.1. No caso do EVINCI e EINTI, os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM |
|---------------|-------------|--------|-----|
| PUBLICAÇÃO DO | | | |

| | | | |
|---|---|--------|--------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | COMISSÃO SIEPE | 22/abr | |
| PERÍODO DE RECURSO AO EDITAL | COMISSÃO SIEPE | 22/abr | 24/abr |
| INSCRIÇÃO DOS RESUMOS | EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es) | 26/abr | 23/mai |
| VALIDAÇÃO DOS RESUMOS (Exclusivo EVINCI/EINTI e EPEX-PG) | Pesquisadoras orientadoras e pesquisadores orientadores) | 26/abr | 31/mai |
| ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIAÇÃO (Exclusivo EVINCI/EINTI) | Comitê Assessor de Iniciação Científica | 1/jun | 12/jun |
| SELEÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Exclusivo EVINCI/EINTI) | Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica | 1/jun | 12/jun |
| Levantamento do número de sessões e cadastro no sistema de eventos | Coordenadorias responsáveis por cada evento | 15/jun | 17/jun |
| Consulta e reserva de bancas (Exclusivo EVINCI/EINTI) | Comitê Assessor de Iniciação Científica | 18/jun | 2/jul |
| AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS | Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos | 1/jun | 2/jul |
| ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS | EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es) | 1/jun | 10/jul |
| VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES | Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es) | 1/jun | 17/jul |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS | Comissão SIEPE | 3/ago | |
| PERÍODO RECURSAL | EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es) | 4/ago | 5/ago |
| AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS | Comissão SIEPE | 6/ago | 7/ago |
| DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS APROVADOS PÓS-RECURSOS | Comissão SIEPE | 10/ago | |
| MONTAGEM BANCAS | Comitês específicos | 11/ago | 28/ago |
| DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES | COMISSÃO SIEPE | 1/out | |
| Realização da SIEPE | UFPR | 19/out | 23/out |

| | | | |
|----------------------------------|----------------------|--------|--------|
| PERÍODO DE JUSTIFICATIVAS | Discentes e docentes | 19/out | 31/out |
|----------------------------------|----------------------|--------|--------|

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).
- 12.2. É de responsabilidade de quem teve sua inscrição homologada acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI, EINTI, EDISPE, ENEC e EPEX-PG na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).
- 12.3. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Andrea do Rocio Caldas – Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional
 Prof.^a Dra. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri – Pró-Reitora de Pós-Graduação
 Prof. Dr. Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro – Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
 Prof.^a Dra. Megg Rayara Gomes de Oliveira - Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade
 Prof.^a Dra. Andréa Berriel Mercadante – Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 22/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 22/04/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 22/04/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 22/04/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE**, em 22/04/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8784987** e o código CRC **3BC78767**.

